



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Chico Vigilante



INDICAÇÃO Nº

IND 12270 /2017

(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)

L I D O
EM 19/10/17
M
COSEMA/DF

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviço Público em conjunto com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de creches públicas na cidade do Paranoá/DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviço Público em conjunto com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de creches públicas na cidade do Paranoá/DF.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem a finalidade de sugerir ao Poder Executivo providências junto à Secretaria de Estado de Educação e Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a construção de creches públicas na cidade do Paranoá e também em sua área rural.

Todos sabemos que o acesso aos serviços de creche é fundamental para as pessoas que precisam trabalhar, particularmente mães que não dispõem de familiares que possam cuidar da criança. Além de educa-las, as creches otimizam a criança para o desenvolvimento do seu próprio ponto de vista, estimulando todos os aspectos para o pleno crescimento infantil.

Portanto, encaminhamos a presente Indicação, solicitando o empenho da autoridade responsável para o atendimento do pleito, com a máxima agilidade, a fim de proclamar o bem estar das famílias da cidade do Paranoá, reforçando as noções de cidadania e favorecendo o desenvolvimento da região.

Sala das Sessões, em outubro de 2017.

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 12270 /2017

Folha Nº 01 de 010

CHICO VIGILANTE
DEPUTADO DISTRITAL

SECRETARIA LEGISLATIVA 17/10/2017 15:00

54201
70245



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 20 de outubro de 2017.

Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND. Nº 4250 / 2017
Folha Nº 02 de 10.